



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº010 /2017

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 02/05/2017 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.717,48 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020209	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Ficha: 430 - 04.122.0006.2020.0000	MANUTENCAO	E
	OPERACAO DA DIVISA DE OBRAS E SERV.MUNIC.	5.717,48
4.4.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020215	FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO	
Ficha: 376 - 06.181.0031.2998.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO BOMBEIRO.....	-5.717,48
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 05 de Maio de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume